



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

Nº 199 Data entrada 16/03/18  
Horário 16:53 Data saída 16/03/18  
Destino Presidência  
[Assinatura]  
Assinatura Responsável

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Obrigatoriedade de Divulgação da Listagem dos Pacientes que Aguardam Consultas de Especialidades Médicas e Odontológicas, Procedimentos de Diagnóstico e Cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na Rede Mundial de Computadores, por meio do sitio oficial da Municipalidade, ou outro meio eletrônico equivalente, a lista de usuários do SUS, residentes nesta cidade, em ordem de espera, por especialidade médica, que aguardam exames e procedimentos de diagnósticos de cirurgia e odontológico.

Parágrafo Único - A divulgação da listagem deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgados apenas as iniciais do nome do paciente e número de ordem da fila, o sigilo médico e a privacidade dos mesmos, o procedimento a que o usuário deverá se submeter e a data do protocolo de entrada no sistema.

Art. 3º - Quando houver inversão de ordem de atendimento a municipalidade deverá apresentar as justificativas técnicas imediatamente, por meio de divulgação a que se refere os



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

artigos anteriores, sempre preservando a privacidade e o sigilo médico, quando for o caso.

Art. 4º - As listas deverão ser atualizadas no mínimo semanalmente.

Art. 5º - As despesas relativas a este projeto correrão por conta de dotação orçamentária próprias das Secretarias Municipais constantes desta Lei.

Art. 6º - Fica revogada a Lei promulgada nº 2090/2015.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de março de 2018.

**Rodrigo Vieira Duarte**  
Vereador

A Procuradoria Jurídica, para  
análise e parecer.

19/03/18  
Carlos Roberto Pereira